



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 36 – Piraí, 08 de Julho de 2026 – Nº3187

DECRETO 7.544/26
DE 08 DE JULHO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$22.090,00 (Vinte e dois mil e noventa reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7544				
Suplementação de Créditos			Data 08/07/2026	
Cód. Red	Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
1010	84	1	1.09.0.27.812.0018.1003.44905100.17090000	22.090,00
Soma:				22.090,00
Anulação de Créditos			Data 08/07/2026	
Cód.	Cód.Origem	Tipo de Crédito	U.O./ClassificaçãoOrçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
84		1	1.04.0.04.122.0014.2014.44905200.17090000	22.090,00
Soma:				22.090,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1030/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002378/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30/06/2026 à 01/07/2026 perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **TATIANA LUZIA SILVA CHAIFER**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 11632, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1031/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002508/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/07/2026 a 06/07/2026, perfazendo 06 (seis) dias, a servidora municipal, **ROBERTA MEDEIROS ELIAS**, Docente I, matrícula nº 13506, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1032/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002379/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30/06/2026 à 30/06/2026, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **THAIZA MARIA NASCIMENTO PEDRO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 11718, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1033/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR- PIR-PIR-020205/000357/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **FLÁVIA APARECIDA DE FÁTIMA ERASMO**, Chefe de Divisão de Projetos, matrícula nº 14095 e **BRUNO HASSUM LANGONI**, Analista Operacional, matrícula nº 13284, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o pagamento da empresa BIO WORLD SISTEMAS LTDA, referente ao fornecimento de Ponto Eletrônico IDFACE.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1034/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020216/002231/2026;

R E S O L V E empossar a partir de 06/07/2026 no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai **KYANE VASCONCELOS SILVA COELHO NOGUEIRA**, para exercer o cargo público de Psicólogo I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1035/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001744/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 04/07/2026 a 01/10/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora municipal, **ANA PAULA PASSOS D'AVILA**, Docente I, matrícula nº 4736, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1036/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11/08/2009;
CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/003273/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido **MARCIA CORREA SILVA DO CARMO VIEIRA**, matrícula nº 14071, do Cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 03/07/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1037/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo nº PIR-020217/000568/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **ADILSON PEREIRA SOARES**, Chefe de Divisão de Manutenção e Projetos, matrícula nº 10604, **ANTONIO JOSÉ CHUFF**, Chefe de Setor de Oficinas, matrícula nº 5889 e como suplente **ELIANDRO SILVA DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, matrícula nº 13841, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar as Atas de Registro de Preços nºs 039 / 040 / 041 / 042 e 043/2026 quanto a entrega dos óleos lubrificantes, graxas e hidráulicos para atender frota de veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de julho de 2026.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1038/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020216/002856/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido **LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12273, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 07/07/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de julho de 2026.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1039/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020208/000240/2026;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **YAN MIRANDA MOSTACADA RAMALHO**, Assessor Técnico, matrícula nº 13980 e **SAMARA ROSA FERREIRA SILVA**, Chefe de Setor de Comercialização, matrícula nº 13977, para exercerem a função de Fiscalizar e Acompanhar o Contrato vinculado a ata de registro de preços nº 034/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de julho de 2026.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1040/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003303/2026;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 11/06/2026 a 10/07/2026, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **LUCAS RODRIGUES DE ALVARENGA**, Docente I, matrículas nºs 11839 e 13871, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1041/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020216/002623/2026;

R E S O L V E nomear **LUCILENE SOUZA BOTELHO**, matrícula nº 1409, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1042/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020216/002859/2026;

R E S O L V E nomear **FERNANDO LUIZ MICHELONI DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Gestão Estratégica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/07/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de julho de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 005/2025.

Partes: O Município de Pirai e a empresa Zeus Eventos e Empreendimentos Ltda-Me.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 007/2025 por 12 (doze) meses, **à partir de 02/07/2026**, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo no SEI nº 020211/000150/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Fundamento: Art Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula terceira da Ata de Registro nº 007/2025.

Autorização: Proc. SEI nº 020211/000150/2026.

Data da Assinatura: 01/07/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 008/2025.

Partes: O Município de Pirai e a empresa Academia do Chopp Ltda.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 008/2025 por 06 (seis) meses, **à partir de 03/07/2026**, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo nº PIR-020204/003229/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Fundamento: Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula segunda da Ata de Registro nº 008/2025.

Autorização: Proc. SEI nº PIR-020204/003229/2026.

Data da Assinatura: 02/07/2026

Instrumento: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 009/2025.

Partes: O Município de Pirai e a empresa S M G Lima Ribeiro.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro nº 009/2025 por 06 (seis) meses, **à partir de 03/07/2026**, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, processo administrativo nº PIR-020204/003229/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Fundamento: Art 84 da Lei 14.133/2021, Art. 22 da Lei Federal nº 11.462/2023 e cláusula segunda da Ata de Registro nº 008/2025.

Autorização: Proc. SEI nº PIR-020204/003229/2026.

Data da Assinatura: 02/07/2026

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/25.

Partes: Município de Pirai e a empresa VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA (Em Recuperação Judicial).

Objeto: A prorrogação por 03 (três) meses, de acordo com o § 2º, da cláusula 1ª do Termo de Ajustamento de Conduta (IC nº 02.22.0008.0001014/2025-90), firmado com Ministério do Público do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo administrativo no SEI nº PIR-020218/000321/2026, a partir de 01 de julho de 2026.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 2.165.331,39 (Dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) R\$ 2.165.331,39 (Dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

Fundamento: A presente prorrogação, em caráter excepcional, fundamenta-se no **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**, firmado entre o Município e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (IC nº 02.22.0008.0001014/2025-90), que reconheceu a necessidade de garantir a continuidade do serviço essencial de transporte público enquanto se finalizam os estudos técnicos a ser apresentado pela COPPE/UFRJ, necessários para estruturação para realização do procedimento licitatório.

Autorização: Proc. Administrativo no SEI Nº PIR-020218/000321/2026.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/24.

Partes: Município de Pirai e a empresa Fernando Cariello Neto Ltda.

Objeto: A prorrogação do contrato nº 043/24 por 06 (seis) meses de acordo com a cláusula sexta, conforme processo administrativo no SEI nº PIR-020203/000194/2026 - FPSMP, a partir de **26/06/2026**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 2.018,46 (Dois mil, dezoito reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 336,41 (Trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos).

Fundamento: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021e Cláusula Sexta do presente Contrato Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Administrativo no SEI Nº PIR-020203/000194/2026-FPSMP.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/21.

Partes: Município de Pirai e a empresa Expresso Barra do Pirai Eireli.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 007/21, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de **05/07/2026**.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 93.663,36 (Noventa e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)

Fundamento: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Administrativo no SEI Nº PIR-020218/000305/2026.

Data da Assinatura: 02 de julho de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/23.

Partes: Município de Pirai e a empresa S. Jorge C. Monteiro-Me.

Objeto: a prorrogação e reajuste do contrato nº 049/2023 por doze meses, de acordo com a cláusula Quinta e Sexta, a partir de 30/06/2026.

Valor: R\$ 552.900,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Fundamento: Art 57 Inciso II § 2º e Art. 65 Inciso II alínea “d” da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do presente Contrato.

Autorização: Proc. Administrativo no SEI Nº PIR-020204/002712/2026.

Data da Assinatura: 30 de junho de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 072/25.

Partes: Município de Pirai e a Empresa Múltipla Serviços Inteligentes Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e implantação de eficiência energética em parque de iluminação pública do Município, incluindo o fornecimento de materiais.

Valor Global: R\$ 1.799.999,99 (Hum milhão, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Autorização: Proc. no SEI Nº PIR-020217/000028/2025

Data da Assinatura: 10 de novembro de 2025.

OMITIDO NO INFORMATIVO 3034 DE 11/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-020/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus para os veículos que compõe a frota da Secretaria de Saúde.
DATA/HORA: 20/07/2026 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-021/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de Instalação de aparelhos de ar condicionado nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.
DATA/HORA: 22/07/2026 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-022/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de mobiliários e materiais permanentes utilizados na Rede Municipal de Saúde.
DATA/HORA: 23/07/2026 às 09 horas.
INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br), e no Portal da Transparência do Município de Pirai (<https://transparencia.pirai.rj.gov.br/secretaria-de-saude>).

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAI

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS

RECEITAS		
MÊS	ANO	VALORES
Janeiro	2026	R\$ 2.909.227,61
Fevereiro	2026	R\$ 2.990.423,39
Março	2026	R\$ 2.754.313,79
TOTAL RECEBIDO NO TRIMESTRE		R\$ 8.653.964,79
SALDO DO TRIMESTRE ANTERIOR		R\$ 1.157.790,50
TOTAL		R\$ 9.811.755,29

DESPESAS

Mês/Ano	Folha Pagto	Outras despesas	Gasto mensal
Janeiro	R\$ 2.097.722,42	-	R\$ 2.097.722,42
Fevereiro	R\$ 2.471.671,82	-	R\$ 2.471.671,82
Março	R\$ 2.676.923,77	-	R\$ 2.676.923,77
Gasto no Trimestre	R\$ 7.246.318,01	-	R\$ 7.246.318,01

Saldo em 31/03/2026	R\$ 2.565.437,28
---------------------	------------------

Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, realizada em 03 de julho de 2026, às 9 horas, registrada na folha 144 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participam da aprovação da aplicação dos recursos do primeiro trimestre em 2026, movimentados na Conta Corrente nº 25.381-2 no Banco do Brasil/ Agência Piraí nº 0965.

Repres. Cons. Mun. Educação

Silmaria de Souza Rocha
Repres. Sec. Mun. Educação

Sônia Maria Ribeiro Lente
Repres. Servidores das Escolas

Repres. dos Professores

Ana Maria Salente Pereira
Repres. De Pais de Alunos

Almeida I. da S. de Araújo
Repres. Diretores da Escolas

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Decreto Nº 6.823, de 27 de junho de 2025. A servidora Beatriz Azevedo Rodrigues Soares inicia a reunião, junto com o contador do Fundo Municipal da Educação Marco Aurélio Ferreira Gama, falando sobre a transparência dos recursos no site do Governo Federal, com a previsão anual do repasse da verba. Os servidores do Fundo Municipal de Educação Marco Aurélio Ferreira Gama, Renan Felipe de Almeida Assis Ramos, responsáveis pelo acompanhamento da gestão de recursos, deram continuidade a reunião, onde os conselheiros puderam ver os relatórios mensais do FUNDEB. Renan apresentou a prestação de contas referente ao primeiro trimestre de 2026, para análise e aprovação. Sendo aprovada e encaminhada para publicação e portal da Prefeitura Municipal de Piraí. Participou da reunião a Secretária de Educação Juciélma Matias dos Santos Lima. Após esclarecimento de todas as dúvidas, encerramos a reunião agradecendo a presença de todos. Segue abaixo relacionado, os conselheiros presentes. Não havendo nada mais a tratar, eu, Silmara de Souza Rocha, secretária do Conselho, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros.

Piraí, 03 de julho de 2026.

Silmaria de Souza Rocha
Juciélma Matias dos Santos Lima
Paloma Genssor Ferreira
Almeida I. da S. de Araújo
Sônia Maria Ribeiro Lente
Ana Maria Salente Pereira
Beatriz Azevedo Rodrigues Soares
Marco Aurélio Ferreira Gama
Renan Felipe de Almeida Assis Ramos
Alexandre N. de Oliveira
Thaiana Dias Leandro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ

PORTARIA Nº 027/ 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 22 de Junho do corrente ano, **PATRÍCIA GOMES DE ALMEIDA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial das Comissões Permanentes e Temporárias (AECPT).

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 22 de Junho de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 028/ 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 23 de Junho do corrente ano, o servidor **FELIPE GONÇALVES DOLÔRES**, matrícula **2120-1**, do cargo em comissão Assessor Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 23 de Junho de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 029/ 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 23 de Junho do corrente ano, para o cargo em comissão de Assessor Especial das Comissões Permanentes e Temporárias (AECPT), conforme listados abaixo:

1-FELIPE GONÇALVES DOLÔRES
2-JEFFERSON ELIAS DE OLIVEIRA DA SILVA

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 23 de Junho de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 030/ 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear a partir de 24 de Junho do corrente ano, para os respectivos cargos, conforme listados abaixo:

NOME	CARGO
Kleber Ribeiro da Silva	Assessor Legislativo
Sebastião Eduardo	Assessor Especial das Comissões Permanentes e Temporárias (AECPT)

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 24 de Junho de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 031/ 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 01 de Julho do corrente ano, a servidora **MARCELA RODRIGUES TORRES COUTINHO**, matrícula **2155-6**, do cargo em comissão Assessor do Presidente.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de Julho de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 032/ 2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear a partir de 01 de Julho do corrente ano, para os respectivos cargos, conforme listados abaixo:

NOME	CARGO
Jonatas Silva Irineu	Assessor Especial das Comissões Permanentes e Temporárias (AECPT)
Marcela Rodrigues Torres Coutinho	Assessor Especial das Comissões Permanentes e Temporárias (AECPT)
Arnaldo da Glória Júnior	Assessor do Presidente

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 01 de Julho de 2026.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 912058/2021/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ, CNPJ 29.141.322/0001-32, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; que tem por objeto a alteração dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do Item V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA que passam a ter a seguinte redação: Recursos do Repasse da União R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) - Recursos da Contrapartida aportada pelo contratado R\$ 55.211,25 (cinquenta e cinco mil duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos) - Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 1.015.230,25 (um milhão, quinze mil, duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) Assinado em 03/07/2026. RONALDO WALACE RIBEIRO e LUIZ FERNANDO DE SOUZA.

**DENGUE:
PREVENÇÃO E CUIDADOS****COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?**

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**

